



DIÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O

Nº 2376 – Ano 10 Segunda-Feira, 16 de dezembro de 2019

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Leis Complementares.....	1
Leis.....	2
Decretos.....	7
Edital de Convocação.....	15
Resolução.....	16
Ata 04 - do Edital de Concorrência Nº 326/PMC/2019.....	16
Ata 05 - do Edital de Concorrência Nº 326/PMC/2019.....	17
Ata 07 - do Edital de Tomada de Preços Nº. 347/PMC/2019.....	18
Ata 02 - do Edital de Tomada de Preços Nº. 368/PMC/2019.....	19
Ata 05 - do Edital de Tomada de Preços Nº 345/CIM-AMREC/2019.....	19
Ata 06 - do Edital de Tomada de Preços Nº 345/CIM-AMREC/2019.....	20
Ata 02 - do Edital de Pregão Presencial Nº 078/FMS/2019.....	21
Ata 02 - do Edital de Pregão Presencial Nº 080/FMS/2019.....	22
Aviso de Exclusão.....	22
Aviso de Retificação e Prorrogação.....	23

Leis Complementares

Governo Municipal de Criciúma

LEI COMPLEMENTAR Nº 339, de 12 de dezembro de 2019.

Corrige o zoneamento do solo nas áreas que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei Complementar:

Art.1º- Fica aprovada a **Resolução nº 309/2019**, do Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM, extinguindo a ZC3-5 (zona central 3 - 5 pavimentos), da Lei Complementar nº 095/2012 e Anexo 10 da referida Lei, localizada na região central do Bairro Pinheirinho, passando a ser classificada como ZC3-8 (zona central 3 - 8 pavimentos), como registrado em Ata na reunião do CDM de 12/09/2019.

Art.2º- A resolução supracitada passa a fazer parte integrante da presente lei, na forma de anexo.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.



Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 12 de dezembro de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
ACSFY/erm.

PELC 032/19 – Autoria: Clésio Salvaro

LEI COMPLEMENTAR Nº 339, de 12 de dezembro de 2019.

Corrige o zoneamento do solo nas áreas que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei Complementar:

Art.1º- Fica aprovada a **Resolução nº 309/2019**, do Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM, extinguindo a ZC3-5 (zona central 3 - 5 pavimentos), da Lei Complementar nº 095/2012 e Anexo 10 da referida Lei, localizada na região central do Bairro Pinheirinho, passando a ser classificada como ZC3-8 (zona central 3 - 8 pavimentos), como registrado em Ata na reunião do CDM de 12/09/2019.

Art.2º- A resolução supracitada passa a fazer parte integrante da presente lei, na forma de anexo.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 12 de dezembro de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
ACSFY/erm.

PELC 032/19 – Autoria: Clésio Salvaro

Leis

Governo Municipal de Criciúma

LEI Nº 7.585, de 11 de dezembro de 2019.

Declara de utilidade pública o IAB - Instituto de Arquitetos do Brasil - núcleo Criciúma.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Fica declarado de utilidade pública o **IAB - Instituto de Arquitetos do Brasil**, núcleo Criciúma, inscrita no CNPJ sob o nº 95.778.155/0001-60.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 11 de dezembro de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
//erm.

PL 116/19 - Autoria: Ver. Arleu da Silveira

LEI Nº 7.593, de 12 de dezembro de 2019.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a ceder à Polícia Civil os equipamentos que identifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Polícia Civil, para uso exclusivamente no Município de Criciúma, os equipamentos de informática abaixo caracterizados:

I – 01 (uma) Impressora Multifuncional Brother Laser Mono DCP 1617NW;

II – 02 (dois) Scanner Fujitsu SCR FI-7160 A4 60PPM/120IPM - Fujitsu.

Art.2º A cessão dos equipamentos descritos nos incisos I e II do art. 1º desta Lei, destina-se à execução das atividades desenvolvidas pela Polícia Civil, no Município de Criciúma.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 12 de dezembro de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

//erm.

PE 106/19 – Autoria: Clésio Salvaro

LEI Nº 7.594, de 12 de dezembro de 2019.

Declara de Utilidade Pública a Happy Face – Associação de Missões e Ações em prol de Justiça Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública a **Happy Face – Associação de Missões e Ações em prol de Justiça Social**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.589.382/0001-00.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 12 de dezembro de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

//erm.

PL 104/19 - Autoria: Ver. Aldinei João Potelecki

LEI Nº 7.595, de 12 de dezembro de 2019.

Dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 5.836, de 6 de junho de 2011, que denomina Rua Nelsi Lucas Peruchi.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º O artigo 1º da Lei nº 5.838, de 6 de junho de 2011, que denomina Rua Nelsi Lucas Peruchi, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Passa a denominar-se **Rua Nelsi Lucas Peruchi**, a antiga Rua SD-1813-185 e atual Rua SD-2110-185, localizada no Bairro São Defende, a qual tem seu início a aproximadamente 29,00 metros ao norte da Rua Eugenio Ronchi, prosseguindo no sentido sul até a Rua SD-2102-185.”*

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 12 de dezembro de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

//erm.

PL 092/19 – Autoria: Ver. Moacir Dajori

LEI Nº 7.596, de 12 de dezembro de 2019.

Dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 5.833, de 6 de junho de 2011, que denomina Rua Otávio Ronchi.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º O artigo 1º da Lei nº 5.833, de 6 de junho de 2011, que denomina Rua Otávio Ronchi, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Passa a denominar-se **Rua Otávio Ronchi**, a antiga Rua SD-1811-185 e atual Rua SD-2108-185, localizada no Bairro São Defende, a qual tem seu início a aproximadamente 29,00 metros ao norte da Rua Luiz Pasini, prosseguindo no sentido sul até a Rua SD-2105-185.”*

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 12 de dezembro de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

//erm.

PL 093/19 – Autoria: Ver. Moacir Dajori

LEI Nº 7.597, de 12 de dezembro de 2019.

Altera a Lei 5.834/2011, no que diz respeito à Rua Severino Borges

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Passa a denominar-se **Rua Severino Borges**, a antiga Rua SD-1812-185 e atual Rua SD-2109-185, localizada no Bairro São Defende, a qual tem seu início a aproximadamente 29 metros ao Norte da Rua Luiz Pasini, prosseguindo no sentido Sul até a Rua SD-2105-185.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 12 de dezembro de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

//erm.

PL 094/19 – Autoria: Ver. Moacir Dajori

LEI Nº 7.598, de 12 de dezembro de 2019.

Altera a Lei 5.831/2011, no que diz respeito à Rua Izalino Pedro Borges.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Passa a denominar-se **Rua Izalino Pedro Borges**, a antiga Rua SD-1809-185 e atual Rua SD-2106-185, localizada no Bairro São Defende, a qual tem seu início a aproximadamente 29 metros ao Norte da Rua Luiz Pasini, prosseguindo no sentido Sul, por aproximadamente 480 metros até o limite do imóvel atualmente cadastrado sob a inscrição imobiliária 1.185.39.0180.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 12 de dezembro de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

//erm.

PL 095/19 – Autoria: Ver. Moacir Dajori

LEI Nº 7.599, de 12 de dezembro de 2019.

Denomina Rua Pedro Gonçalves Rodrigues.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Passa a denominar-se **Rua Pedro Gonçalves Rodrigues**, a atual Rua 1482, localizada no Bairro Vila Rica, a qual tem seu início na Rua Francisco Budny, prosseguindo no sentido Oeste até a Rua 1483.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 12 de dezembro de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

//erm.

PL 098/19 – Autoria: Ver. Moacir Dajori

LEI Nº 7.600, de 12 de dezembro de 2019.

Denomina Rua Antônio José Olímpio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Passa a denominar-se **Rua Antônio José Olímpio**, a atual Rua 1534, localizada entre os bairros Argentina e Brasília, a qual tem seu início na Rua Cuiabá, prosseguindo no sentido leste por aproximadamente 70 metros até o imóvel lançado atualmente sob a inscrição imobiliária nº 0.38.44.3400.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 12 de dezembro de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

//erm.

PL 101/19 – Autoria: Ver. Moacir Dajori

LEI Nº 7.601, de 12 de dezembro de 2019.

Denomina Rua Adenicio Domingos de Carvalho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Passa a denominar-se **Rua Adenicio Domingos de Carvalho**, a atual Rua SD-1558-018, localizada no Bairro Próspera, a qual tem seu início na Rua Engenheiro Loja, prosseguindo no sentido Oeste até o limite do imóvel lançado atualmente sob inscrição imobiliária nº 0.18.34.0900.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 12 de dezembro de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

//erm.

PL 105/19 – Autoria: Ver. Moacir Dajori

LEI Nº 7.602, de 12 de dezembro de 2019.

Denomina Rua Maria Melo Joaquim.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Passa a denominar-se **Rua Maria Melo Joaquim**, a atual Rua SD-210-123, localizada no Bairro Metropol, a qual tem seu início na Rua Manoel João Machado, prosseguindo no sentido Norte até o limite do imóvel lançado atualmente sob a inscrição imobiliária nº.1.123.08.1400

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 12 de dezembro de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

//erm.

PL 107/19 – Autoria: Ver. Moacir Dajori

LEI Nº 7.603, de 12 de dezembro de 2019.

Denomina Rua Ademar de Souza.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Passa a denominar-se **Rua Ademar de Souza**, a atual Rua SD- 1516-001, localizada no Loteamento José Machinski, Bairro Vila Rica, a qual tem seu início na Rua Quintino Folharini Dajori, prosseguindo no sentido Leste até a Rua José Geraldo Rodrigues.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 12 de dezembro de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

//erm.

PL 108/19 – Autoria: Ver. Moacir Dajori

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SF/nº 1151/2019, de 2 de Setembro de 2019.

Abre crédito suplementar-anulação de dotação no valor de R\$ 9.966.000,00 ao orçamento do Município no exercício de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei municipal nº 7.398 de 21 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art.1º- Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 9.966.000,00 (nove milhões, novecentos e sessenta e seis mil reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

Órgão 1 – Gabinete do Prefeito

Projeto Atividade: 1.005 – Manut. da Junta de Serviço Militar

40-4.4.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 25.000,00

Projeto Atividade: 1.008 – Coord. Mun. de Proteção à Defesa Civil

41-3.1.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 30.000,00

Projeto Atividade: 1.013 – Manut. da Diretoria de Trânsito e Transporte

18-3.3.90.00.00.00.00.00 0180 – Aplicações Diretas.....R\$ 36.000,00

20-3.3.90.00.00.00.00.00 0112 – Aplicações Diretas.....R\$ 580.000,00

26-4.4.90.00.00.00.00.00 0112 – Aplicações Diretas.....R\$ 50.000,00

Órgão 5 – Secretaria Municipal da Fazenda

Projeto Atividade: 1.001 – Amortização/juros/sentenças/ações judiciais/aposentados e pensionistas

70-4.6.91.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas-Oper. Intra-Orçam.R\$ 350.000,00

Projeto Atividade: 1.021 – Manut. do Controle Interno

92-3.3.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 100.000,00

Projeto Atividade: 1.022 – Manut. da Arrecadação, Fiscalização e Cadastro Imobiliário

95-3.3.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 160.000,00

Órgão 06: Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 01 Gabinete da Secretaria de Educação

Projeto Atividade: 1.031 – Creches e Pré-escolares – Educação Infantil

135-4.4.90.00.00.00.00.00 0101 – Aplicações Diretas.....R\$ 350.000,00

Projeto Atividade: 1.032 – Unidades Escolares – Ensino Fundamental

149-3.3.90.00.00.00.00.00 0136 – Aplicações Diretas.....R\$ 250.000,00

155-4.4.90.00.00.00.00.00 0136 – Aplicações Diretas.....R\$ 200.000,00

301-3.3.90.00.00.00.00.00 0751-Aplicações Diretas..... R\$ 40.000,00

Projeto Atividade: 1.033 – Funcional do FUNDEB (folha de pagamento)

172-3.1.90.00.00.00.00.00 0119 – Aplicações Diretas.....R\$ 890.000,00

175-3.3.90.00.00.00.00.00 0119 – Aplicações Diretas.....R\$ 300.000,00

Projeto Atividade: 1.034 – Manut. do Depto Administrativo da Educação

300-4.6.91.00.00.00.00.00 0101 - Aplicações Diretas oper-intra orçam...R\$ 400.000,00

Órgão: 7 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana**Projeto Atividade: 1.073 – Manut. do Depto de Obras**

233-3.3.50.00.00.00.00.00 0100 – Transf. A intit. Privadas s/fins lucrativosR\$ 50.000,00

236-3.3.90.00.00.00.00.00 0139 – Aplicações Diretas.....R\$ 60.000,00

238-3.3.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 320.000,00

242-4.4.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 170.000,00

Projeto Atividade: 1.074 – Edificações Publicações

249-4.4.90.00.00.00.00.00 0134 – Aplicações Diretas.....R\$ 1.000.000,00

Projeto Atividade: 1.079 – Pavimentação/Resup/Revitalização/Mobilidade Urbana/Empréstimo FONPLATA, BNDS/BRDE

279-4.4.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 1.180.000,00

Projeto Atividade: 1.081 – Parques/Praças/Jardins

282-3.3.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 100.000,00

Entidade 2 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRICIÚMA**Projeto Atividade: 1.067 - Manut. da Proteção Social Básica - SUAS**

18-4.4.90.00.00.00.00.00 0135 - Aplicações Diretas.....R\$ 75.000,00

Projeto Atividade: 1.068 - Manut. da Proteção Social Básica - SUAS

37-4.4.90.00.00.00.00.00 0165 - Aplicações Diretas.....R\$ 140.000,00

Entidade 5 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CRICIÚMA**Projeto Atividade: 1.093 - Manut. Da Fundação de Esportes**

5-3.3.90.00.00.00.00.00 0100 - Aplicações Diretas.....R\$ 200.000,00

8-4.4.90.00.00.00.00.00 0100 - Aplicações Diretas.....R\$ 15.000,00

Projeto Atividade: 1.094 -Esportes nas Comunidades

14-4.4.90.00.00.00.00.00 0100 - Aplicações Diretas.....R\$ 60.000,00

Entidade: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRICIÚMA**Órgão 13: Fundo Municipal de Saúde****Projeto Atividade: 1.048 - Manut. das Unidades de Saúde, 24 Horas e Policlínicas**

100-3.1.90.00.00.00.00.00 0102 - Aplicações Diretas.....R\$ 755.000,00

Projeto Atividade: 1.050 - Manut. do PSF e ESF

12-3.1.90.00.00.00.00.00 0138 - Aplicações Diretas.....R\$ 1.000.000,00

Projeto Atividade: 1.063 - Manut. do Consórcio da Saúde - CISAMREC

68-3.3.93.00.00.00.00.00 0102 - Aplicações Diretas decorre. De op. intra.....R\$ 40.000,00

Projeto Atividade: 1.202 – Manutenção da Assistência Farmacêutica

84-3.3.90.00.00.00.00.00 0167 - Aplicações Diretas.....R\$ 140.000,00

Projeto Atividade: 1.206 – Manutenção DST/HIV/AIDS

93-3.1.90.00.00.00.00.00 0102 - Aplicações Diretas.....R\$ 150.000,00

Entidade 12 – FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE CRICIÚMA – FUNSAB**Projeto Atividade: 1.098 – Coleta e transporte de Resíduos Sólidos**

1-3.3.90.00.00.00.00.00 0100 - Aplicações Diretas.....R\$ 500.000,00

Entidade 13 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL DE CRICIÚMA**Projeto Atividade: 1.070 – Manut. De Projetos habitacionais e de Interesse Social**

5-3.3.90.00.00.00.00.00 0100 - Aplicações Diretas.....R\$ 50.000,00

Entidade 15 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE**Projeto Atividade: 1.095 – Manut. Da FAMCRI**

5-3.3.90.00.00.00.00.00 0180 - Aplicações Diretas.....R\$ 50.000,00

6-3.3.90.00.00.00.00.00 0100 - Aplicações Diretas.....R\$ 150.000,00

T O T A L..... R\$ 9.966.000,00

Art.2º- O crédito a que se refere o artigo anterior correrá por conta de anulações das seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA**Órgão 1 – Gabinete do Prefeito****Projeto Atividade: 1.005 – Manut. Da Junta de Serviço Militar**

38-3.1.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 25.000,00

Projeto Atividade: 1.008 – Coord. Mun. de Proteção à Defesa Civil

42-3.3.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 30.000,00

Projeto Atividade: 1.013 – Manut. da Diretoria de Trânsito e Transporte

13-3.1.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 586.000,00

20-3.3.90.00.00.00.00.00 0112 – Aplicações Diretas.....R\$ 50.000,00

25-4.4.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 30.000,00

Órgão 5 – Secretaria Municipal da Fazenda**Projeto Atividade: 1.001 – Amortização/juros/sentenças/ações judiciais/aposentados e pensionistas**

65-3.1.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 350.000,00

Projeto Atividade: 1.021 – Manut. Do Controle Interno

91-3.1.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 100.000,00

Projeto Atividade: 1.022 – Manut. da Arrecadação, Fiscalização e Cadastro Imobiliário

94-3.1.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 160.000,00

Órgão 06: Secretaria Municipal de Educação**Unidade: 01 Gabinete da Secretaria de Educação****Projeto Atividade: 1.031 – Creches e Pré-escolares – Educação Infantil**

128-3.1.90.00.00.00.00.00 0118 - Aplicações Diretas.....R\$ 350.000,00

Projeto Atividade: 1.032 – Unidades Escolares – Ensino Fundamental

152-4.4.90.00.00.00.00.00 0101 - Aplicações Diretas.....R\$ 490.000,00

Projeto Atividade: 1.033 – Funcional do FUNDEB (folha de pagamento)

171-3.1.90.00.00.00.00.00 0118 - Aplicações Diretas.....R\$ 1.190.000,00

Projeto Atividade: 1.034 – Manut. Do Depto administrativo da Educação

221-4.4.90.00.00.00.00.00 0101 - Aplicações Diretas.....R\$ 400.000,00

Órgão: 7 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana**Projeto Atividade: 1.073 – Manut. Depto de Obras**

232-3.1.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 50.000,00
238-3.3.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 70.000,00
239-4.4.90.00.00.00.00.00 0134 – Aplicações Diretas.....R\$ 150.000,00
241-4.4.90.00.00.00.00.00 0189 – Aplicações Diretas.....R\$ 270.000,00
242-4.4.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 60.000,00

Projeto Atividade: 1.074 – Edificações Publicações

248-3.3.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 1.000.000,00

Projeto Atividade: 1.079 – Pavimentação/Resup/Revitalização/Mobilidade Urbana/Empréstimo FONPLATA, BNDS/BRDE

276-4.4.90.00.00.00.00.00 0164 – Aplicações Diretas.....R\$ 80.000,00
277-4.4.90.00.00.00.00.00 0183 – Aplicações Diretas.....R\$ 1.100.000,00

Projeto Atividade: 1.081 – Parques/Praças/Jardins

283-4.4.90.00.00.00.00.00 0134 – Aplicações Diretas.....R\$ 40.000,00
284-4.4.90.00.00.00.00.00 0164 – Aplicações Diretas.....R\$ 60.000,00

Entidade 2 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRICIÚMA**Projeto Atividade: 1.067 - Manut. da Proteção Social Básica - SUAS**

19-4.4.90.00.00.00.00.00 0161 - Aplicações Diretas.....R\$ 75.000,00

Projeto Atividade: 1.068 - Manut. da Proteção Social Básica - SUAS

26-3.3.50.00.00.00.00.00 0161 - Aplicações Diretas.....R\$ 140.000,00

Entidade 5 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CRICIÚMA**Projeto Atividade: 1.093 - Manut. Da Fundação de Esportes**

1-3.3.50.00.00.00.00.00 0100 – trans. A instit. privadas s/fins.....R\$ 200.000,00
5-3.3.90.00.00.00.00.00 0100 - Aplicações Diretas.....R\$ 15.000,00

Projeto Atividade: 1.094 -Esportes nas Comunidades

9-3.3.90.00.00.00.00.00 0134 - Aplicações Diretas.....R\$ 10.000,00
10-3.3.90.00.00.00.00.00 0164 - Aplicações Diretas.....R\$ 20.000,00
12-4.4.90.00.00.00.00.00 0134 - Aplicações Diretas.....R\$ 20.000,00
13-4.4.90.00.00.00.00.00 0164 - Aplicações Diretas.....R\$ 10.000,00

Entidade: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRICIÚMA**Órgão 13: Fundo Municipal de Saúde****Projeto Atividade: 1.048 - Manut. das Unidades de Saúde, 24 Horas e Policlínicas**

111-4.4.90.00.00.00.00.00 0102 - Aplicações Diretas.....R\$ 755.000,00

Projeto Atividade: 1.050 - Manut. do PSF e ESF

20-4.4.90.00.00.00.00.00 0102 - Aplicações Diretas.....R\$ 1.000.000,00

Projeto Atividade: 1.063 - Manut. do Consórcio da Saúde - CISAMREC

67-3.3.93.00.00.00.00.00 0138 - Aplicações Diretas.....R\$ 40.000,00

Projeto Atividade: 1.202 – Manutenção da Assistência Farmacêutica

83-3.3.90.00.00.00.00.00 0138 - Aplicações Diretas.....R\$ 140.000,00

Projeto Atividade: 1.206 – Manutenção DST/HIV/AIDS

95-4.4.90.00.00.00.00.00 0138 - Aplicações Diretas.....R\$ 150.000,00

Entidade 12 – FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DE CRICIÚMA – FUNSAB**Projeto Atividade: 1.098 – Coleta e transporte de Resíduos Sólidos**

2-4.4.90.00.00.00.00.00 0100 - Aplicações Diretas.....R\$ 500.000,00

Entidade 13 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL DE CRICIÚMA**Projeto Atividade: 1.070 – Manut. De Projetos habitacionais e de Interesse Social**

7-4.4.90.00.00.00.00.00 0164 - Aplicações Diretas.....R\$ 50.000,00

Entidade 15 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE**Projeto Atividade: 1.095 – Manut. daa FAMCRI**

1-3.1.90.00.00.00.00.00 0100 - Aplicações Diretas.....R\$ 200.000,00

T O T A L..... R\$ 9.966.000,00**Art.3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.**Art.4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 2 de setembro de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma**CELITO HEINZEN CARDOSO** - Secretário Municipal da Fazenda

FMD/erm.

ACF/erm.

DECRETO SF/nº 1309/19, de 1º de Outubro de 2019.

Abre crédito suplementar-anulação de dotação no valor de R\$ 10.588.998,00 ao orçamento do Município no exercício de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei municipal nº 7.398 de 21 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art.1º- Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 10.588.998,00 (Dez milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, novecentos e noventa e oito reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:**Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA****Órgão 1 – Gabinete do Prefeito****Projeto Atividade: 1.008 – Coord. Mun. de Proteção à Defesa Civil**

41-3.1.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 70.000,00

43-4.4.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 130.000,00

Projeto Atividade: 1.010 – Manut. da Diretoria de Tecnologia e Informação

51-3.3.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 600.000,00

Projeto Atividade: 1.013 – Manut. da Diretoria de Trânsito e Transporte

20-3.3.90.00.00.00.00.00 0112 – Aplicações Diretas.....R\$ 240.000,00

26-4.4.90.00.00.00.00.00 0112 – Aplicações Diretas.....R\$ 590.000,00

Projeto Atividade: 1.014 – Manut. Do Fundo do Idoso

31-3.3.50.00.00.00.00.00 0180 – Trans. A instit. privadas s/ fins.....R\$ 5.000,00

33-4.4.50.00.00.00.00.00 0180 – Trans. A instit. privadas s/ fins.....R\$ 4.998,00

Órgão 5 – Secretaria Municipal da Fazenda**Projeto Atividade: 1.001 – Amortização/juros/sentenças/ações judiciais/aposentados e pensionistas**

68-3.3.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 900.000,00
70-4.6.91.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas oper.intra-orçam.R\$ 300.000,00

Projeto Atividade: 1.020 – Manut. Do Recursos humanos, admissões por concursos, capacitação profis.

76-3.3.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 92.000,00

Órgão 06: Secretaria Municipal de Educação**Unidade: 01 Gabinete da Secretaria de Educação****Projeto Atividade: 1.031 – Creches e Pré-escolares – Educação Infantil**

134-3.3.90.00.00.00.00.00 0136 - Aplicações Diretas.....R\$ 25.000,00

Projeto Atividade: 1.032 – Unidades Escolares – Ensino Fundamental

146-3.3.90.00.00.00.00.00 0101 - Aplicações Diretas.....R\$ 1.000.000,00
149-3.3.90.00.00.00.00.00 0136 - Aplicações Diretas.....R\$ 150.000,00
301-3.3.90.00.00.00.00.00 0751 - Aplicações Diretas.....R\$ 350.000,00

Projeto Atividade: 1.033 – Funcional do FUNDEB (folha de pagamento)

172-3.1.90.00.00.00.00.00 0119 - Aplicações Diretas.....R\$ 800.000,00
175-3.3.90.00.00.00.00.00 0119 - Aplicações Diretas.....R\$ 350.000,00

Projeto Atividade: 1.034 – Manut. do Depto Administrativo da Educação

299-3.2.91.00.00.00.00.00 0101 - Aplicações Diretas oper-intra orçam...R\$ 100.000,00
300-4.6.91.00.00.00.00.00 0101 - Aplicações Diretas oper-intra orçam...R\$ 200.000,00

Projeto Atividade: 1.039 – Convênios com Entidades Educacionais

158-3.3.50.00.00.00.00.00 0101 - Transf. a intit. Privadas s/fins lucrativos R\$ 400.000,00

Projeto Atividade: 1.040 – Alfabetização de Jovens e adultos

142-4.4.90.00.00.00.00.00 0119 - Aplicações Diretas.....R\$ 100.000,00

Órgão: 7 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana**Projeto Atividade: 1.073 – Manut. do Depto de Obras**

232-3.1.90.00.00.00.00.00 0100 - Aplicações Diretas.....R\$ 40.000,00
233-3.3.50.00.00.00.00.00 0100–Transf. a instit. Privadas s/fins lucra.R\$ 42.000,00
235-3.3.90.00.00.00.00.00 0134 - Aplicações Diretas.....R\$ 50.000,00
236-3.3.90.00.00.00.00.00 0139 - Aplicações Diretas.....R\$ 10.000,00
238-3.3.90.00.00.00.00.00 0100 - Aplicações Diretas.....R\$ 969.000,00

Projeto Atividade: 1.079 – Pavimentação/Resup/Revitalização/Mobilidade Urbana/Empréstimo FONPLATA, BNDS/BRDE

274-3.3.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 600.000,00
279-4.4.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 1.000.000,00

Projeto Atividade: 1.081 – Parques/Praças/Jardins

285-4.4.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 60.000,00

Projeto Atividade: 1.084 – Frota Municipal

292-3.3.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 101.000,00

Entidade 2 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRICIÚMA**Projeto Atividade: 1.068 - Manut. Da Proteção Social Básica - SUAS**

23-3.1.90.00.00.00.00.00 0100 - Aplicações Diretas.....R\$ 100.000,00

Entidade 3 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**Projeto Atividade: 1.069 - Manut. do Fundo da Infância – FIA, doação do IR e recursos estaduais e federais**

1-3.3.50.00.00.00.00.00 0180 – Tranf. A inst.priv s/fins.....R\$ 100.000,00

Entidade 4 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE CRICIÚMA**Projeto Atividade: 1.089 – desenvolvimento artístico e cultural**

11-3.3.90.00.00.00.00.00 0100 - Aplicações Diretas.....R\$ 250.000,00

Entidade: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRICIÚMA**Órgão 13: Fundo Municipal de Saúde****Projeto Atividade: 1.045 - Manut. do Fundo Municipal de Saúde, despesas de pessoal**

11-4.4.90.00.00.00.00.00 0102 - Aplicações Diretas.....R\$ 100.000,00

Projeto Atividade: 1.063 - Manut. do Consórcio da Saúde - CISAMREC

68-3.3.93.00.00.00.00.00 0102-Aplicações Diretas decor. op. entre órgãos.R\$ 500.000,00

Projeto Atividade: 1.202 – Manutenção da Assistência Farmacêutica

84-3.3.90.00.00.00.00.00 0167 - Aplicações Diretas.....R\$ 170.000,00

T O T A L..... R\$ 10.588.998,00

Art.2º- O crédito a que se refere o artigo anterior correrá por conta de anulações das seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA**Órgão 1 – Gabinete do Prefeito****Projeto Atividade: 1.008 – Coordenação de Proteção à Defesa Civil**

42-3.3.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$200.000,00

Projeto Atividade: 1.010 – Manut. da Diretoria de Tecnologia e Informação

52-4.4.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 600.000,00

Projeto Atividade: 1.013 – Manut. da Diretoria de Trânsito e Transporte

18-3.3.90.00.00.00.00.00 0180 – Aplicações Diretas.....R\$ 220.000,00

20-3.3.90.00.00.00.00.00 0112 – Aplicações Diretas.....R\$ 350.000,00

21-4.4.90.00.00.00.00.00 0134 – Aplicações Diretas.....R\$ 10.000,00

25-4.4.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 120.000,00

26-4.4.90.00.00.00.00.00 0112 – Aplicações Diretas.....R\$ 120.000,00

302-4.4.90.00.00.00.00.00 0748 – Aplicações Diretas.....R\$ 100.000,00

Projeto Atividade: 1.014 – Manut. do Fundo do Idoso

30-3.1.90.00.00.00.00.00 0180 – Aplicações Diretas.....R\$ 5.000,00

32-3.3.90.00.00.00.00.00 0180 – Transf. a instit. privadas s/ fins....R\$ 4.998,00

Órgão 5 – Secretaria Municipal da Fazenda**Projeto Atividade: 1.001 – Amortização/juros/sentenças/ações judiciais/aposentados e pensionistas**

65-3.1.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 900.000,00

69-4.6.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 300.000,00

Projeto Atividade: 1.020 – Manut. do Recursos Humanos, admissões por concursos, capacitação profis.

75-3.1.91.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas oper. Intra-orçamen.R\$ 50.000,00

77-4.4.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 42.000,00

Órgão 06: Secretaria Municipal de Educação**Unidade: 01 Gabinete da Secretaria de Educação****Projeto Atividade: 1.031 – Creches e Pré-escolares – Educação Infantil**

131-3.3.90.00.00.00.00.00 0101 - Aplicações Diretas.....R\$ 5.000,00

138-4.4.90.00.00.00.00.00 0136 - Aplicações Diretas.....R\$ 20.000,00

Projeto Atividade: 1.032 – Unidades Escolares – Ensino Fundamental

146-3.3.90.00.00.00.00.00 0101 - Aplicações Diretas.....R\$ 150.000,00

152-4.4.90.00.00.00.00.00 0101 - Aplicações Diretas.....R\$ 1.000.000,00

156-4.4.90.00.00.00.00.00 0187 - Aplicações Diretas.....R\$ 200.000,00

304-3.1.91.00.00.00.00.00 0119 - Aplicações Diretas oper. Intra-orçam.R\$ 150.000,00

Projeto Atividade: 1.033 – Funcional do FUNDEB (folha de pagamento)

171-3.1.90.00.00.00.00.00 0118 - Aplicações Diretas.....R\$ 1.150.000,00

Projeto Atividade: 1.034 – Manut. do Depto Administrativo da Educação

216-3.1.91.00.00.00.00.00 0101 - Aplicações Diretas oper-intra orçam...R\$ 300.000,00

Projeto Atividade: 1.039 – Convênios com Entidades Educacionais

159-3.3.50.00.00.00.00.00 0119 - Transf. a Instit. Privadas s/fins lucrativos R\$ 400.000,00

Projeto Atividade: 1.040 – Alfabetização de Jovens e adultos

139-3.1.90.00.00.00.00.00 0118 - Aplicações Diretas..... R\$ 100.000,00

Órgão: 7 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana**Projeto Atividade: 1.073 – Manut. do Depto de Obras**

232-3.1.90.00.00.00.00.00 0100 - Aplicações Diretas.....R\$ 10.000,00

234-3.3.90.00.00.00.00.00 0107 - Aplicações Diretas.....R\$ 250.000,00

238-3.3.90.00.00.00.00.00 0100 - Aplicações Diretas.....R\$ 55.000,00

239-4.4.90.00.00.00.00.00 0134 - Aplicações Diretas.....R\$ 277.000,00

241-4.4.90.00.00.00.00.00 0189 - Aplicações Diretas.....R\$ 519.000,00

Projeto Atividade: 1.079 – Pavimentação/Resup/Revitalização/Mobilidade Urbana/Empréstimo FONPLATA, BNDS/BRDE

275-4.4.90.00.00.00.00.00 0134 – Aplicações Diretas.....R\$ 300.000,00

276-4.4.90.00.00.00.00.00 0164 – Aplicações Diretas.....R\$ 300.000,00

277-4.4.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 500.000,00

308-3.3.90.00.00.00.00.00 0735 – Aplicações Diretas.....R\$ 500.000,00

Projeto Atividade: 1.081 – Parques/Praças/Jardins

282-3.3.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 60.000,00

Projeto Atividade: 1.084 – Frota Municipal

294-4.4.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 101.000,00

Entidade 2 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRICIÚMA**Projeto Atividade: 1.068 - Manut. Da Proteção Social Básica - SUAS**

37-4.4.90.00.00.00.00.00 0165 - Aplicações Diretas.....R\$ 100.000,00

Entidade 3 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**Projeto Atividade: 1.069 - Manut. Do Fundo da infância – FIA, doação do IR e recursos estaduais e federais**

2-3.3.90.00.00.00.00.00 0180 – Aplicações Diretas.....R\$ 100.000,00

Entidade 4 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE CRICIÚMA**Projeto Atividade: 1.089 – Desenvolvimento Artístico e Cultural**

13-4.4.90.00.00.00.00.00 0100 - Aplicações Diretas.....R\$ 250.000,00

Entidade: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRICIÚMA**Órgão 13: Fundo Mun. de Saúde****Projeto Atividade: 1.045 - Manut. do fundo municipal de saúde, despesas de pessoal**

10-4.4.90.00.00.00.00.00 0183 - Aplicações Diretas.....R\$ 100.000,00

Projeto Atividade: 1.063 - Manut. do Consórcio da Saúde - CISAMREC

67-3.3.93.00.00.00.00.00 0138 - Aplicações Diretas decor. op entre órgãos.. R\$ 500.000,00

Projeto Atividade: 1.202 – Manutenção da Assistência Farmacêutica

83-3.3.90.00.00.00.00.00 0138 - Aplicações Diretas.....R\$ 170.000,00

T O T A L.....R\$ 10.588.998,00**Art.3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.**Art.4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 1º de Outubro de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma**CELITO HEINZEN CARDOSO** - Secretário Municipal da Fazenda
FMD/erm.

Edital de Convocação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 045/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, bem como com o que dispõe o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 004/2019**, homologado o resultado final pelos Decretos SG/nºs 811/19 de 12/06/2019 e 842/19 de 24/06/2019, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo para comparecer, **a partir da data de publicação no Diário Eletrônico do Município, no horário das 8:00 às 17:00 horas**, no Apoio Administrativo, da Secretaria Geral/Paço Municipal, sito à Rua Domênico Sônego nº 542 – Bairro Santa Bárbara, para retirar a relação de documentos necessários e receber instruções para posse no respectivo cargo. **O candidato terá um prazo de 10 (dez) dias úteis para providenciar/entregar a documentação.** Caso não respeite o prazo acima citado, impede o candidato na escolha da vaga.

Cargo: **AGENTE DE SERVIÇOS**CH semanal: **40 horas semanais**Nível Escolaridade: **Fundamental**Secretaria/Setor: **diversos**

CLASSIF	NOME DO CANDIDATO
39	JULIANA NUNES DEODATO
40	JEAN PIERRI PERUCHI MIGUEL

Paço Municipal Marcos Rovaris, 13 de dezembro de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

ERM/mrz.

Resolução

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 062/2019

Torna público o resultado da eleição para as nove novas entidades não governamentais, as entidades suplentes, novo presidente e vice-presidente a compor o CMDCA – Biênio 2019/2021

O presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Criciúma, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.514 de 28 de dezembro de 1990, deste Conselho.

Resolve:

Art. 1º - Tornar público a decisão da eleição para as nove novas entidades não governamentais, as entidades suplentes, o presidente e vice-presidente a compor o CMDCA – Biênio 2019/2021 realizada no dia 11 de dezembro de 2019 tendo início às 8h 30min e término às 11h no Salão Ouro Negro na Prefeitura Municipal de Criciúma.

COLOCAÇÃO	ENTIDADES	NÚMERO DE VOTOS
1º	Associação Academia de Futebol Criciúma	23
2º	Bairro da juventude	22
3º	APAE - Criciúma	21
4º	Casa Guido	21
5º	Centro Educacional Marista	20
6º	Sociedade Musical Cruzeiro do Sul	18
7º	AFASC	18
8º	Centro de Integração Empresa Escola do Estado de Santa Catarina-CIEE	15
9º	Associação Sul Catarinense de Karatê	15
	SUPLENTE	
1º	Casa dos Sonhos	5
	PRESIDENTE	
	Solange Castagnol	9
	VICE-PRESIDENTE	
	Luciano Mendes Pereira	18

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Criciúma, 11 de dezembro de 2018.

Edevilson Manoel Pereira - Presidente do CMDCA (Gestão 2017 – 2019)

Atas do Edital de Concorrência

Governo Municipal de Criciúma

ATA 04 - DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 326/PMC/2019

Processo Administrativo nº. 566732

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE 02 (SEGUNDA FASE).

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços necessários à realização das obras de terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação com revestimento em concreto asfáltico usinado à quente – CAUQ e sinalização horizontal e vertical nas ruas Cecilia N. Espindola, Sete de Maio, SD 1516, Alice da Silva Rosa, Quintino Folharini Dajori, Padre Réus, José Geraldo Rodrigues, Antonio

Machinski, Domingos de Villa e Gabriel Budny, localizadas no BAIRRO VILA RICA - município de Criciúma-SC. (CONVENIO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Contrato nº 0519537 – DV: 74 / FINISA - PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO).

Às onze horas, do dia treze, do mês de dezembro, do ano de dois mil e dezenove, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada pavimento superior do Paço Municipal “Marcos Rovaris”, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros titulares da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 537/19 de 09 de abril de 2019, alterada pelo decreto SG/nº 1435/19 de 08 de novembro de 2019, para dar continuidade ao processamento com relação a segunda fase (abertura das propostas de preços – envelope 02) da Concorrência nº 326/PMC/2019. Aberta a sessão pelo Presidente, Sr. GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO, o mesmo informou que as empresas JR e CONFER encontravam-se devidamente representadas nesta sessão. Ato contínuo passou-se à abertura dos envelopes de nº 02, com as propostas de preços das licitantes habilitadas. Foram as mesmas analisadas e rubricadas por todos. Constataram-se os seguintes valores globais:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL
1ª	SETEP CONSTRUÇÕES S.A.	R\$2.798.483,52
2ª	JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA	R\$2.869.331,65
3ª	CONFER CONSTRUTORA FERNANDES LTDA	R\$2.985.038,73
4ª	CONSTRUTORA NUNES LTDA	R\$3.132.899,42
5ª	BCL EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$3.226.939,00

A fim de encerrar a presente sessão, o Presidente cientificou os presentes da **SUSPENSÃO** da mesma para que as propostas de preços sejam encaminhadas a equipe técnica da Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, para análise e conferência das planilhas orçamentárias. Após isto, a Comissão dará ciência da continuidade desta sessão, via publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, concomitantemente com o resultado final. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião e ordenou que se lavrasse a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, segue assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações e representantes presentes, que aceitaram de forma incondicional as decisões e deliberações tomadas pelo Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitações. Sala de Licitações, (sexta-feira), aos 13 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO
Presidente

KARINA TRES
Secretária

ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Membro

ATA 05 - DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 326/PMC/2019

Processo Administrativo nº. 566732

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ANÁLISE, CONFERÊNCIA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL ACIMA EPIGRAFADO.

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços necessários à realização das obras de terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação com revestimento em concreto asfáltico usinado à quente – CAUQ e sinalização horizontal e vertical nas ruas Cecília N. Espindola, Sete de Maio, SD 1516, Alice da Silva Rosa, Quintino Folharini Dajori, Padre Réus, José Geraldo Rodrigues, Antonio Machinski, Domingos de Villa e Gabriel Budny, localizadas no BAIRRO VILA RICA - município de Criciúma-SC. (CONVENIO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Contrato nº 0519537 – DV: 74 / FINISA - PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO).

Às quinze horas, do dia treze, do mês de dezembro, do ano de dois mil e dezenove, na sala de reuniões da Diretoria de Logística – localizada no pavimento superior do Paço Municipal “Marcos Rovaris”, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros titulares da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 537/19 de 09 de abril de 2019, alterado pelo decreto SG/nº 1435/19 de 08 de novembro de 2019, para análise e conferência das propostas de preços da Concorrência nº 326/PMC/2019. Aberta a sessão pelo Presidente, Sr. GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO, ele informou a Comissão que após análise e conferência da planilha orçamentária pela servidora Engª Kátia Mª Smielewski Gomes pertencente ao quadro técnico da Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, a mesma constatou, estava correta e atende a planilha orçamentária oficial e que os preços unitários e global propostos são exequíveis e estão dentro dos praticados no mercado da região. Portando, desta forma, a Comissão, sugere ao Senhor Prefeito Municipal que analise o processo licitatório e homologue o parecer desta Comissão para após, querendo, adjudicar os serviços/obras a empresa vencedora **SETEP CONSTRUÇÕES S.A., que ofertou o preço global de R\$2.798.483,52 (Dois milhões setecentos e noventa e oito mil quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos)**. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão às 15h10min. e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão de Licitações. Sala de Licitações, (sexta-feira), aos 13 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO
Presidente

KARINA TRES
Secretária

ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Membro

Atas do Edital de Tomada de Preços

Governo Municipal de Criciúma

ATA 07 - DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 347/PMC/2019

Processo Administrativo nº. 569876

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA REGISTRAR O RECEBIMENTO DA NOVA PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADA PELA EMPRESA CASA DO CONSTRUTOR & CONSTRUÇÕES EIRELI, CLASSIFICAÇÃO GERAL DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E HOMOLOGAÇÃO.

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços necessários às obras de reforma de prédio público, localizado no Parque Centenário – Criciúma-SC, com 841,23m² de área, para instalação da nova sede do Poder Legislativo Municipal – “Câmara de Vereadores”.

Às dezesseis horas e trinta minutos, do dia treze, do mês de dezembro, do ano de dois mil e dezenove, na sala de reuniões da Diretoria de Logística – localizada no pavimento superior do Paço Municipal “Marcos Rovaris”, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 537/19 de 09 de abril de 2019, alterado pelo decreto SG/nº 1435/19 de 08 de novembro de 2019, para registro do recebimento da nova proposta de preços devidamente retificada da empresa CASA DO CONSTRUTOR & CONSTRUÇÕES EIRELI. Abertos os trabalhos pelo presidente da Comissão, Sr. GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO, o mesmo informou que recebeu a proposta com as devidas correções, no valor global de R\$594.051,89 (Quinhentos e noventa e quatro mil cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos), sendo este novo valor considerado para fins de classificação. O presidente ressaltou que, mesmo com as correções realizadas na proposta de preços apresentada pela empresa CASA DO CONSTRUTOR & CONSTRUÇÕES EIRELI, em nada alterou a composição na ordem de classificação:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL
1ª	CASA DO CONSTRUTOR & CONSTRUÇÕES EIRELI	R\$594.051,89
2ª	CONSONI CONSTRUÇÕES LTDA	R\$595.000,00
3ª	MR ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA	R\$626.301,68
4ª	KAMILLA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA	R\$642.492,43
5ª	BRE CONSTRUÇÕES EIRELI	R\$648.942,26
6ª	BF CONSTRUÇÕES EIRELI	R\$662.878,91
7ª	CONSTRUTORA NUNES LTDA	R\$680.526,99
8ª	KAMIG ENGENHARIA LTDA	R\$698.177,17
9ª	MTX CONSTRUÇÕES LTDA	R\$709.997,60
10ª	CONSTRUTORA NELGUI LTDA	R\$713.578,08

Observado a documentação das licitantes foi constatado que a empresa CASA DO CONSTRUTOR & CONSTRUÇÕES EIRELI classificada em 1º lugar, é registrada em regime de ME (Microempresa), portando, desta forma, as demais empresas não podem se beneficiar do direito de preferência para contratação, conforme disciplinado na Lei Complementar Nº. 123/2006. Portanto, desta forma, a Comissão por unanimidade, decidiu declarar **VENCEDORA** a empresa **CASA DO CONSTRUTOR & CONSTRUÇÕES EIRELI que ofertou o valor global de R\$594.051,89 (Quinhentos e noventa e quatro mil cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos)**. A Comissão abre vista de todo o processo licitatório aos licitantes e interessados, tudo isto conforme Edital, anexos, documentos e proposta. Portanto, desta forma, sugere ao Senhor Prefeito Municipal que analise o processo licitatório e homologue o parecer desta Comissão para após, querendo, adjudicar os serviços a empresa vencedora. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão às 16h45min. e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitações. Sala de Licitações, (sexta-feira), aos 13 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO
Presidente

KARINA TRES
Secretária

ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Membro

ATA 02 - DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 368/PMC/2019

Processo Administrativo nº. 569331

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ANÁLISE, CONFERÊNCIA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL ACIMA EPIGRAFADO.

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços necessários às obras de construção de um SKATEPARK em concreto, com 1.728,32m² de área, no Parque Centenário, localizado no bairro Santa Bárbara – Criciúma-SC, com capacidade para receber eventos Internacionais e realizados pela Confederação Brasileira de Skate.

Às onze horas e quarenta e cinco minutos, do dia treze, do mês de dezembro, do ano de dois mil e dezenove, na sala de reuniões da Diretoria de Logística – localizada no pavimento superior do Paço Municipal “Marcos Rovaris”, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros titulares da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 537/19 de 09 de abril de 2019, alterado pelo decreto SG/nº 1435/19 de 08 de novembro de 2019, para análise e conferência das propostas de preços da Tomada de Preços nº 368/PMC/2019. Aberta a sessão pelo Presidente, Sr. GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO, ele informou a Comissão que após análise e conferência da planilha orçamentária pela servidora Engª Kátia Mª Smielewski Gomes pertencente ao quadro técnico da Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, a mesma constatou, estava correta e atende a planilha orçamentária oficial e que os preços unitários e global propostos são exequíveis e estão dentro dos praticados no mercado da região. Portanto, desta forma, a Comissão, sugere ao Senhor Prefeito Municipal que analise o processo licitatório e homologue o parecer desta Comissão para após, querendo, adjudicar os serviços/obras a empresa vencedora **SBM CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, que ofertou o preço global de R\$ 1.489.511,17 (Um milhão quatrocentos e oitenta e nove mil quinhentos e onze reais e dezessete centavos)**. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão às 11h55min. e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão de Licitações. Sala de Licitações, (sexta-feira), aos 13 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO
Presidente

KARINA TRES
Secretária

ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Membro

Atas do Edital de Tomada de Preços

CIM-AMREC - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Amrec

ATA 05 - DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 345/CIM-AMREC/2019**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1 – CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.**

OBJETO: Contratação de empresas especializadas para execução de execução dos Serviços de Limpeza da Plataforma Estradal de Rodovias Estaduais sob a jurisdição da Superintendência Regional Sul do DEINFRA, compreendendo os municípios de Criciúma, Içara, Balneário Rincão, Nova Veneza, Forquilha, Cocal do Sul, Siderópolis, Morro da Fumaça, Treviso, Orleans, Lauro Muller e Urussanga, conforme relacionado no QUADRO N.º 01, adiante, cujos quantitativos e orçamentos estão indicados no ANEXO I, em regime de empreitada por preço unitário, nas condições previstas neste Edital e seus anexos, através de Convênio com a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – SIE.

Às quatorze horas, do dia doze, do mês de dezembro, do ano de dois mil e dezenove, na sala de reuniões da Diretoria de Logística – localizada pavimento superior do Paço Municipal “Marcos Rovaris”, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 537/19 de 09 de abril de 2019, alterado pelo decreto SG/nº 1435/19 de 08 de novembro de 2019, para os procedimentos inerentes a abertura processamento e julgamento do edital acima epigrafo. Abertos os trabalhos pelo Presidente, Sr. GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO, o mesmo informou que as publicações editalícias respeitaram os prazos legais e que as empresas: COLINA COMERCIO DE PLANTAS LTDA – EPP – CNPJ – 11.366.157/001-51; MINEIRA CONSTRUÇÕES LTDA – ME – CNPJ – 06.895.039/0001-09 e TEC – TÉCNICA DE ENGENHARIA CATARINENSE LTDA – CNPJ – 78.888.377/0001-16 protocolaram tempestivamente seus envelopes 1 e 2, lacrados na forma do Edital e encontravam-se legalmente representadas neste ato. Também presente nesta seção o assessor jurídico do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMREC – CIM-AMREC, Sr. Giovanni Dagostin March. Ato contínuo, o Sr. Presidente procedeu à separação dos Envelopes Nºs 01 e 02 e solicitou aos Membros da Comissão e representantes presentes que os examinassem, ainda lacrados, quanto à regularidade de sua apresentação e rubricassem os Envelopes Nº 02 - "Proposta de Preços",

que foram lacrados em única embalagem, ficando sob a guarda da Comissão de Licitações, para serem abertos em sessão pública a ser marcada oportunamente. Deu-se em sequência, a abertura dos envelopes de nº 01 - "Documentação de Habilitação", para exame e rubrica de todos os documentos pelos Membros da Comissão, e representantes presentes, ficando as documentações disponíveis para consulta de interessados. Foi franqueada a palavra aos presentes, onde o Sr. CARLOS AUGUSTO LUSTOSA representante legal da empresa TEC – TÉCNICA DE ENGENHARIA CATARINENSE LTDA, fez que constasse em ata que a empresa MINEIRA CONSTRUÇÕES LTDA – ME apresentou atestado de capacidade técnica não compatível com o exigido no edital, pois não trata de conservação rodoviária. E que a empresa COLINA COMERCIO DE PLANTAS LTDA – EPP apresentou Certificado de Regularidade do FGTS com data de validade vencida, assim como apresentou capacitação técnica com atestado de conservação não sendo de rodovias (estradas de rodagem), Já os demais representantes nada declararam. Decidiu a Comissão de Licitação, por unanimidade, em suspender o presente certame para análise e conferência juntamente com a equipe técnica do órgão demandante da licitação, dos documentos de habilitação (fiscais, técnicos e econômicos) e responder aos questionamentos. Após análise, a Comissão decidirá pela habilitação ou não das empresas participantes, caso em que as mesmas serão devidamente científicas via publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião e ordenou que se lavrasse a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, segue assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações e representantes presentes, que aceitaram de forma incondicional as decisões e deliberações tomadas pelo Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitações. Sala de Licitações, (quinta-feira), aos 12 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO

Presidente

KARINA TRES

Secretária

ANTONIO DE OLIVEIRA

Membro

ATA 06 - DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 345/CIM-AMREC/2019

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E RESPONDER AO QUESTIONAMENTO EFETUADO NA SESSÃO DE ABERTURA DO PRESENTE CERTAME REGISTRADOS NA ATA 01, DATADA DE 12/12/2019.

OBJETO: Contratação de empresas especializadas para execução de execução dos Serviços de Limpeza da Plataforma Estradal de Rodovias Estaduais sob a jurisdição da Superintendência Regional Sul do DEINFRA, compreendendo os municípios de Criciúma, Içara, Balneário Rincão, Nova Veneza, Forquilha, Cocal do Sul, Siderópolis, Morro da Fumaça, Treviso, Orleans, Lauro Muller e Urussanga, conforme relacionado no QUADRO N.º 01, adiante, cujos quantitativos e orçamentos estão indicados no ANEXO I, em regime de empreitada por preço unitário, nas condições previstas neste Edital e seus anexos, através de Convênio com a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – SIE.

Às quatorze horas, do dia treze, do mês de dezembro, do ano de dois mil e dezenove, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada pavimento superior do Paço Municipal “Marcos Rovaris”, na Rua Domênico Sonego nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 537/19 de 09 de abril de 2019, alterada pelo decreto SG/nº 1435/19 de 08 de novembro de 2019, para os procedimentos inerentes a análise e conferência da documentação de habilitação, responder aos questionamentos registrados na ATA 01 da sessão do dia 12/12/2019, do Edital acima epigrafado.

Abertos os trabalhos, a Comissão, com auxílio da área técnica do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da AMREC – CIM-AMREC através do Engº Leandro Arns Back, efetuou a análise e conferência dos documentos relativos a habilitação, e emitiu as seguintes decisões, as quais passamos a relatar:

Com Relação ao Questionamento:

01- REPRESENTANTE DA EMPRESA TEC – TÉCNICA DE ENGENHARIA CATARINENSE LTDA, – senhor CARLOS AUGUSTO LUSTOSA, com o seguinte questionamento/argumentação:

a) Com relação à empresa MINEIRA CONSTRUÇÕES LTDA

Questionamento: Alegou que apresentou atestado de capacidade técnica não compatível com o exigido no edital, pois não trata de conservação rodoviária.

Resposta: Após análise, **ficou evidenciado** que os serviços constantes nos atestados apresentados são similares aos serviços licitados, portanto, cumprindo assim, com as exigências editalícias, quanto ao item acima especificado.

a) Com relação à empresa COLINA COMERCIO DE PLANTAS LTDA – EPP

Questionamento: Afirmou que apresentou Certificado de Regularidade do FGTS com data de validade vencida.

Resposta: A Certidão de Regularidade junto ao FGTS realmente está com o seu prazo de validade vencido, mas como a empresa em questão está enquadrada como Empresa de Pequeno Porte, a mesma poderá usufruir do benefício da Lei Complementar 123/2006 e, somente, deverá apresentar novo documento devidamente regularizado no caso de ser considerada vencedora do presente certame.

Questionamento: Alegou que apresentou capacitação técnica com atestado de conservação não sendo de rodovias (estradas de rodagem).

Resposta: Após análise, **ficou evidenciado** que os serviços constantes nos atestados apresentados são similares aos serviços licitados, portanto, cumprindo assim, com as exigências editalícias, quanto ao item acima especificado.

Com relação a análise Geral:

Feita a conferência e análise geral da documentação, e, pelos fatos e razões acima expostos, a Comissão decidiu, por unanimidade, **HABILITAR** todas as empresas **COLINA COMERCIO DE PLANTAS LTDA – EPP; MINEIRA CONSTRUÇÕES LTDA e TEC – TÉCNICA DE ENGENHARIA CATARINENSE LTDA**, por cumprirem rigorosamente com as exigências estabelecidas no Edital.

As licitantes serão cientificadas, desta decisão, via publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. Diante do resultado a Comissão de licitação abre prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação dos recursos com as razões devidamente fundamentadas conforme preconiza o art. 109 e 110 da Lei 8666/93, prazo este contado a partir do primeiro dia útil subsequente a data de publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. O processo encontra-se à disposição das licitantes e interessados para vistas (consultas e extração de cópias). Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão as 14h45min. e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitações. Sala de Licitações, (sexta-feira) aos 13 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO
Presidente

KARINA TRES
Secretária

ANTONIO DE OLIVEIRA
Membro

Atas do Edital de Pregão Presencial

FMS – Fundo Municipal de Saúde

ATA 02 - DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/FMS/2019

Processo Administrativo Nº 569987

ATA DA REUNIÃO DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA HOMOLOGAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA.

OBJETO: O presente edital tem por objetivo o registro de preços de alimentos especiais e fórmulas infantis, para aquisições futuras, no atendimento a Rede Municipal de Saúde de Criciúma/SC.

Às dez horas e quarenta minutos, do dia treze, do mês de dezembro, do ano de dois mil e dezenove, na Diretoria de Logística – Sala de Licitações - localizada no Paço Municipal “Marcos Rovaris”, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se a Pregoeira e Equipe de apoio, designada pelo Decreto SG/nº 536/19, de 09 de abril de 2019, para procedimentos inerentes a homologação das empresas vencedoras do edital acima epígrafado. Abertos os trabalhos pela Pregoeira, Sra. Neli Sehnem dos Santos, esta informou que tendo passado os prazos legais de interposições de recursos, nenhuma empresa fez protocolo, não havendo motivos para aguardar o término do prazo das contrarrazões, permitindo assim a continuidade dos trabalhos. A Pregoeira e Equipe de Apoio sugerem ao Senhor Prefeito Municipal que analise o processo licitatório e homologue o parecer desta Equipe para após, querendo, adjudicar os serviços as empresas vencedoras. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão às 11h10min. e lavrou-se a presente Ata que, depois de lida e aprovada, segue assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio. Sala de Licitações, 13 de dezembro de 2019.

NELI SEHNEM DOS SANTOS
Pregoeira

OSMAR CORAL
Equipe de Apoio

JÉSSICA MARTINELLO
Equipe de Apoio

ATA 02 - DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/FMS/2019

Processo Administrativo Nº 570498

ATA DA REUNIÃO DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA HOMOLOGAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA.

OBJETO: O presente edital tem por objetivo o registro de preços de materiais médicos (curativos especiais) e equipamentos de laser para laserterapia e terapia fotodinâmica, em atendimento ao Ambulatório de Feridas, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Criciúma/SC.

Às dez horas e dezenove minutos, do dia treze, do mês de dezembro, do ano de dois mil e dezenove, na Diretoria de Logística – Sala de Licitações - localizada no Paço Municipal “Marcos Rovaris”, na Rua Domênico Sonego nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se a Pregoeira e Equipe de apoio, designada pelo Decreto SG/nº 536/19, de 09 de abril de 2019, para procedimentos inerentes a homologação das empresas vencedoras do edital acima epigrafado. Abertos os trabalhos pela Pregoeira, Sra. Neli Sehnem dos Santos, esta informou que tendo passado os prazos legais de interposições de recursos, nenhuma empresa fez protocolo, não havendo motivos para aguardar o término do prazo das contrarrazões, permitindo assim a continuidade dos trabalhos. A Pregoeira e Equipe de Apoio sugerem ao Senhor Prefeito Municipal que analise o processo licitatório e homologue o parecer desta Equipe para após, querendo, adjudicar os serviços as empresas vencedoras. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão às 10h40min. e lavrou-se a presente Ata que, depois de lida e aprovada, segue assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio. Sala de Licitações, 13 de dezembro de 2019.

NELI SEHNEM DOS SANTOS
Pregoeira

OSMAR CORAL
Equipe de Apoio

JÉSSICA MARTINELLO
Equipe de Apoio

Aviso de Exclusão

Governo Municipal de Criciúma

DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 381/PMC/2019

(Processo Administrativo n.º 563446)

O MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, leva ao conhecimento dos interessados que, no edital acima epigrafado, que tem como objetivo o registro de preços de roçadeiras manual, sopradores, motosserras, óleo, nylon e demais materiais pertinentes, em atendimento a limpeza pública (roçadas) e ao setor de carpintaria do município de Criciúma/SC, é feita a seguinte exclusão:

No item - 7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 2), subitem 7.1.5. Relativos a Qualificação Técnica:

Ficam excluídas as exigências abaixo mencionadas, tendo em vista que não condizem com o objeto licitado:

7.1.5.2. Declaração da empresa proponente, **de que dispõe de instalações, máquinas e equipamentos**, adequadas e suficientes para a execução dos serviços objeto deste Edital de Licitação;

7.1.5.2.1. a Comissão de Licitações, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistoria nas instalações das empresas proponentes durante a fase licitatória e comprovar a existência. Caso não seja comprovada, poderá tomar as providências cabíveis.

7.1.5.3. Apresentar **Licença Ambiental (LAO)**, para atividade de extração, do(s) material(ais) ofertado(s) e Autorização do Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, através da guia de utilização.

7.1.5.3.1. Caso a licitante fornecedora não for a permissionária da lavra, deverá apresentar termo de contrato, ou documento equivalente, com a empresa detentora, juntamente com as cópias da licença e autorização.

7.1.5.4. A habilitação técnica solicitada nos itens 7.1.6.1, 7.1.6.2 e 7.1.6.3 poderão ser apresentados em nome (CNPJ) da matriz ou filial da licitante.

Mantêm-se inalteradas as demais condições do Edital e anexos. Feitas as exclusões acima, ficam todos interessados notificados para os fins legais e de direito, na forma da Lei.

O edital poderá ser obtido através do site www.criciuma.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL “MARCOS ROVARIS”, 13 de dezembro de 2019.

KATIA M. SMIELEVSKI GOMES - SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA (assinado no original)

Aviso de Retificação e Prorrogação

Governo Municipal de Criciúma

DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 378/PMC/2019

(Processo Administrativo n.º 570643)

O MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, leva ao conhecimento dos interessados que, no edital acima epigrafado, que tem como objetivo a aquisição de mobiliários para as escolas da rede municipal de ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de Criciúma/SC., são feitas as seguintes retificações:

Nos ANEXO VIII - TERMO DE REFERÊNCIA, quesito DOCUMENTOS TECNICOS: nos itens **01; 02; 05; 06; 08 e 09:**

Onde se lê:.....

“...(material metálico revestido e não revestido – corrosão por exposição à névoa salina, no mínimo 520 horas, que contenha união soldada)...”

Leia-se:.....

“...(material metálico revestido e não revestido – corrosão por exposição à névoa salina, **no mínimo 300 horas**, que contenha união soldada)...”

No item 04:

Onde se lê:

ABNT-NBR-8095:2015- Material metálico revestido e não revestido, corrosão por exposição a atmosfera úmida saturada, método de ensaio de no mínimo 520 horas.

ABNT-NBR - 8096:1983 - Material metálico revestido e não revestido, corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, método de ensaio de no mínimo 520 horas.

Leia-se:

Relatório de Ensaio de Resistência a Corrosão por Exposição a Umidade Saturada de 240 horas de conformidade com a ABNT NBR 8095:1983

Relatório de Ensaio de Resistência a Corrosão por Exposição ao Dióxido de Enxofre de 240 horas de conformidade com a ABNT NBR 8096:1983,

Obs.: Os documentos de comprovação técnica solicitados em cada item do anexo VIII, deverão ser apresentados junto a proposta de preços, ficando desta forma, as empresas dispensadas de apresentação das amostras solicitadas no edital.

Em virtude das retificações, **fica prorrogada a data de abertura para dia 10/01/2020 às 14h00.**

Mantêm-se inalteradas as demais condições do Edital e anexos. Feitas as retificações acima, ficam todos interessados notificados para os fins legais e de direito, na forma da Lei. O edital poderá ser obtido através do site www.criciuma.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL “MARCOS ROVARIS”, 13 de dezembro de 2019.

ROSELI MARIA DE LUCCA PIZZOLO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (assinado no original)